



JUSTIFICATIVA PARA ADITIVO COMBUSTÍVEIS.

O Município de Monte Alegre, desenvolve suas atividades relativas a saúde pública, dentro do prisma axiológico da gestão plena do sistema de saúde, dotando este ente federativo de mecanismos legais que lhe possibilita prestar ao cidadão um atendimento mais do que razoável, satisfatório.

Sob a gestão do sistema local de saúde, a Secretaria desenvolve diversas ações todas preconizadas pelo Ministério da Saúde, tais como os serviços dispensados em suas unidades operacionais, como a rede de Média e Alta Complexidade-MAC, assistindo os estabelecimentos de saúde como: o Hospital Municipal e a Maternidade Elmaza Sadeck, onde, para que o serviço seja efetuado a contento, a necessita de combustíveis nos veículos que atendem estes departamentos, são temas que se impõem, para o bom desenvolvimento do serviço.

Considerando o último Processo Licitatório, o Pregão Eletrônico 001/2021, realizado em 11 de fevereiro de 2021 visando a aquisição de combustíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, departamentos de TFD, vigilância em saúde, rede da atenção básica, Hospital Municipal e Maternidade Elmaza Sadeck deste município;

Considerando o alto consumo de combustíveis tipo ÓLEO DIESEL S10 e GASOLINA COMUM, por parte dos programas: 10.305.0013.2.073 – BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE-ECD; 10.302.0013.2.069 – BLOCO DA ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE – MAN. DO HOSPITAL, UPA24H/MATERNIDADE MUNICIPAL; 10.122.0013.2.047 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Contrato Nº 053/2021, do Pregão Eletrônico Nº 001/2021 com A. L. BATISTA, CNPJ: 37.253.452/0001-95, ocasionando o iminente esgotamento dos referidos combustíveis;

Considerando a aproximação do término da vigência dos contratos do Pregão Eletrônico 001/2021, que somado ao esgotamento de combustíveis pode causar desabastecimento nos setores da Saúde ocasionando danos irreparáveis ao atendimento da Saúde Pública Municipal;

Considerando o princípio da continuidade do Serviço Público, em que estes materiais são imprescindíveis para o bom funcionamento das repartições e consequentemente o bom atendimento ao Público em Geral, que merece este bom atendimento;

Considerando que o administrador público, ao gerir a máquina estatal na busca da satisfação do interesse coletivo, se submeter a um Regime Jurídico-administrativo marcado pela existência de prerrogativas e sujeições e dotado de princípios logicamente concatenados que disciplinam a atuação dos gestores da coisa pública, onde alguns destes princípios estão expressos exemplificativamente na Constituição Federal (artigo 37, caput), quais sejam,



legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, constituindo o que a doutrina denomina de princípios basilares da Administração Pública.

Considerando o princípio da transparência para o público e igualdade de condições para os fornecedores na aquisição destes materiais, isso só se pode alcançado através de um procedimento licitatório onde se verifique todas as condições, sejam pessoais e técnicas, bem assim democraticamente dar a oportunidade igual a todos os interessados.

Sabe-se por preceito legal, que a regra geral para a aquisição de produtos e serviços pela Administração Pública, é a licitação, cuja característica primordial é dotar o processo licitatório de três axiomas inseparáveis: o menor preço, a qualidade e universalização da disputa.

Diante ao exposto, a Secretaria Municipal de Saúde solicita ao Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, aditivo prazo de 90 (noventa) dias e quantidade e valor de 25% dos itens:

Item 03 - GASOLINA COMUM, do Programa: 10.305.0013.2.073 – BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE-ECD;

Item 02 - ÓLEO DIESEL S10, do programa: 10.302.0013.2.069 – BLOCO DA ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE – MAN. DO HOSPITAL, UPA24H/MATERNIDADE MUNICIPAL;

Item 03 - GASOLINA COMUM, do programa: 10.122.0013.2.047 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Contrato Nº 053/2021, do Pregão Eletrônico Nº 001/2021 com A. L. BATISTA, CNPJ: 37.253.452/0001-95, de AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DEPARTAMENTOS DE TFD, VIGILÂNCIA EM SAÚDE, REDE DA ATENÇÃO BÁSICA, HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE ELMAZA SADECK DESTE MUNICÍPIO, devido a aproximação do fim do contrato e a necessidade constante de combustíveis para abastecer a Secretaria Municipal de Saúde.

Monte Alegre, 27 de dezembro de 2021


Lúcia Maria dos Santos Braga
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 508/2021-Gab/PMMA